



**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação referente à inscrição da servidora RAISSA SCHNEIDER PELEGRINI, Agente Administrativo, inscrito sob o CPF.: 075.343.059-26; no curso “Técnicas de Redação Oficial e Comunicação Institucional nas Redes Sociais”, na modalidade on-line, a ser realizado nos dias 11 a 13 de março de 2026, no horário das 09h às 16:30h, na plataforma Google Meet.

VALOR GLOBAL: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso III, alínea f do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

I. DOS FATOS

Objetivo de capacitar e atualizar servidores públicos e profissionais que atuam diretamente ou indiretamente nos processos de Comunicação Institucional nas Redes Sociais.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; *“in verbis”*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

“III, alínea f – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 3º dia do mês de março de 2026.

MARCOS AURELIO JAQUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CPF: 693.063.209-06

